



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 36-2017

14 de setembro de 2017

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 36-2017**

Quartel em Florianópolis, 14 de setembro de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/09/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Charles
9/09/2017	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Luís Henrique
10/09/2017	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Steil
11/09/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Márley
12/09/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Vandervan
13/09/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Aldrin
14/09/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Laureano

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/09/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
8/09/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Luciane
9/09/2017	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
9/09/2017	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Côrtes
10/09/2017	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
11/09/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Fraga
12/09/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
12/09/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Estevam
13/09/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
13/09/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Edenilson
14/09/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM Almeida
14/09/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	1º Sgt BM Gomes

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/09/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Luciane
8/09/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Jony
8/09/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Souza
9/09/2017	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Antônio
9/09/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Souza
10/09/2017	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Côrtes
10/09/2017	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
10/09/2017	2000h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Guilherme
11/09/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Laurentino
11/09/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Ramos
11/09/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Anderson
12/09/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Luciane
12/09/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Laurentino
13/09/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
13/09/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
13/09/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
14/09/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
14/09/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Almeida
14/09/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR:

Aprovo relatório final do Curso em epígrafe, referente ao edital do “Curso Superior de Polícia Militar – CSPM/PMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Superior de Polícia Militar (CSPM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD e CES/CEPM;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6 Mar 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 16 Jul 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 325 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: Total 52 (2 BM e 50 PM);

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS SUBSTITUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: Total 52 (2 BM e 50 PM);

RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS DO CBMSC:

P/G	Mtcl	Nome
TC	914464-1	Marcos Aurelio Verzola
TC	919713-3	Charles Alexandre Vieira

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM

Respondendo pela Subdireção de Ensino - CBMSC (NB Nr 30-DE, de 14 Set 17)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 13 Set 17, a 1º Ten BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva, da Diretoria de Ensino do CBMSC, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 30-DE, 14 de Set 17)

COMANDOS DIVERSOS: COMANDO-GERAL

No período de 13 a 14 Set 17 passa a responder pelo Comando-Geral do CBMSC o Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, Corregedor-Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento do titular, Cel BM Mtcl 910728-2 Onir Mocellin.

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 1480-2017-DP, de 29 Ago 17, do 1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar do dia 4 Set 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 6 de setembro de 2017.

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 203-DP, de 6 Set 17)

Na solicitação contida na Nota Nr 1535-2017-DP, de 6 Set 17, do Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 Luciano Mombelli da Luz, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar do dia 11 Set 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 6 de setembro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 204-DP, de 6 Set 17)

Em pedido feito em Parte Nr 9-Correg G- 2017 do Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, em que solicita dispensa para desconto em férias entre os dias 18 a 26 Set 17, decido:

1. Concedo os dias 18 e 19, bem como 25 e 26 de setembro para desconto em férias (4 dias), e os dias 20, 21 e 22 de setembro (3 dias) à título de recompensa, conforme prescrito no Art. 68, item 4 do RDPMSC;

2. Publique-se em BCBM e insira-se no SIRGH;

JULIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 19-Correg, de 6 Set 17)

1. Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo a contar de 12 Set 17 ao Cap BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho, referente ao período aquisitivo de 2016. (Conforme Parte Nr 37-DP).

2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 12 de Setembro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 205-DP, de 12 Set 17)

FUNÇÕES DIVERSAS: CORREGEDORIA-GERAL

A 6 Set 17, reassume a Corregedoria-Geral o Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, deixando de responder o Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, tendo em vista término de dispensa médica. (NB Nr 20-Correg, de 6 Set 17)

FUNÇÕES DIVERSAS: DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

No período de 11 Set 17 a 8 Out 17, passa a responder pela Direção de Logística e Finanças o Ten Cel BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Chefe da DiTI, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento de férias do titular, Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luís Henrique de Oliveira. (Nota Nr 925-17-DLF, de 12 Set 17)

LICENÇA ESPECIAL - CANCELAMENTO DE GOZO

Devido a necessidade de serviço, relacionada as demandas de controle e revisão dos processos administrativos (auditoria) de cunho disciplinar, cancelo a autorização de gozo de Licença Especial, que iniciaria em 12 Set 17, autorizada ao Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes (autorização registrada em BCBM Nr 19, de 18 de maio de 2017).

JULIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 19-Correg, de 6 Set 17)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1107-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (DATA) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cap BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Pratts do CEBM - Florianópolis para a 2ª/BOA – Blumenau, por necessidade de serviço e conclusão do CCEM 2017. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1545-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1107-17-DP)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Junta Médica da Corporação no HPM, em 6 Set 17, o Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, no qual obteve o seguinte parecer médico: “Apto para serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias, às seguintes atividades: operacional externo, esforço físico, carregar peso, subir/descer escada. Após deve ser reavaliado na FS”. Assina: 1º Ten Med PM Rômulo Antônio Pasini, Mtcl 652029-4 CRM 14329 e 1º Ten Med PM Gisele Varela, Mtcl 933480-7 CRM 19365. (NB Nr 20-Correg, de 6 Set 17)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, a contar do dia 2 Out 17, a Subten BM CTISP Mtcl 912137-4 Ivete Ramon, atualmente no GELIC – Licitações e Contratos SSP/SC, referente ao período aquisitivo de 23/08/2016 a 22/08/2017. (Conforme Nota s/n).

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2017.

DARIO AGUIAR VIEIRA – 2º Ten BM
Chefe da CEM/DiRH/DP (NB Nr 196-DP, de 30 Ago 17)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 911859-4 Israel Machado do 1º/1ª/3º BBM - Blumenau para o Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de Setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1561-17-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na Parte Nr 887-2017-7BBM, de 1º Set 17 do Sd-1 BM Mtcl 929662-0 Leonardo Ferreira Borges, do 3º/2ª/7º BBM (Balneário Piçarras), onde solicita autorização para realizar expediente no horário das 0900h às 1600h, a fim de levar e buscar filho na creche municipal (CEI Professora Simone Aparecida Resi de Souza), dou o seguinte parecer:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. comunique-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 2288-17-AjG de 11 Set 17, do Sd-1 BM Mtcl 930127-5 Jaison Prades Coelho, da AjG, onde solicita um dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 14 Set 17, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se;
- IV. arquite-se.

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933610-9 Guilherme Eduardo Comnisky do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia para a 3ª/6º BBM – Seara por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1495-17-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Da Sd-1 BM Mtcl 929599-2 Maria Gabriela da Cunha, da CCS, compareceu a JMC do HME em 11 Set 17 e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 12 Set 17. deve retornar na JMC em 11 Out 17.” Assina: Gisela Varela, 1º Ten Med PM CRM 19365, Membro JMC, Rômulo Antônio Pasin, 1º Ten Med PM CRM 14329, Membro JMC.

IV – DIRETORIA DE ENSINO

ATA Nr 16-17

Às treze horas, do décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, a Comissão de Avaliação de Certificados, designada por meio da Portaria Nr 13-17-DE, de 14 de Agosto de 2017, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e deferiu as seguintes solicitações e inserção de curso no SIGRH:

Ten Cel BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio Gomes da Rocha					
Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Mestre em Administração	UNISUL	525	2012	Mestrado

Sd BM Mtcl 932399-6 Rômulo Antônio da Luz					
Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2015	Não se aplica

3º Sgt BM Mtcl 923156-0 Marcelo Rosa da silva					
Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica

Sd BM NQ Mtcl 983453-2 Daiane Cristina Chenet					
Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2017	I

Sd BM Mtcl 932188-8 Harison dos Santos					
--	--	--	--	--	--

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização - Gestão Empreendedora	UNIFACVEST	360	2016	Especialização

Cb BM Mtcl 927779-0 Rodrigo Moesch Welter

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Bacharel em Direito	UNISUL	3720	2016	Graduação

Sd BM Mtcl 933573-0 Leila Regina Conrad Schwengber

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014	I
Militar	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2014	I
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2014	Não se aplica
Militar	Bombeiro Educador	SENASP	60	2017	I
Civil	SGP-e Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico	DIRETORIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22:45	2017	Não se aplica
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2017	Não se aplica

Sd BM Mtcl 932391-0 Rodrigo Mayer

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2015	I
Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 2 - VA	SENASP	60	2015	I
Militar	Bombeiro Educador	SENASP	60	2015	I

1º Sgt BM Mtcl 913392-5 José Carlos Cândido

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Gerenciamento de Crises	SENASP	60	2017	I

Cb BM Mtcl 927072-8 Bertilo Bourscheidt

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2010	I
Militar	Gestão de Projetos	SENASP	60	2011	I
Militar	Sistema de Comando de Incidentes 1	SENASP	60	2012	I
Civil	Espanhol Básico 1	SENASP	60	2013	Não se aplica
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2013	Não se aplica
Militar	Uso da Informação na Gestão de Segurança Pública	SENASP	60	2014	I
Militar	Bombeiro Educador	SENASP	60	2014	I
Civil	Inglês 1	SENASP	60	2015	Não se aplica

3º Sgt BM Mtcl 923486-1 Oldair Schmitz

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
-------	---------------	-------------	-----	-----------	-------

Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2010	I
Militar	Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	SENASP	40	2010	I
Militar	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - VA	SENASP	60	2017	I

Sd BM Mtcl 931685-0 Gustavo Giovanaz

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Espanhol Básico 1	SENASP	60	2014	Não se aplica
Militar	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	SENASP	60	2015	I
Militar	Redação Técnica - VA	SENASP	60	2015	I
Civil	Espanhol Básico 2	SENASP	60	2016	Não se aplica
Civil	Inglês 1	SENASP	60	2017	Não se aplica
Civil	Libras	SENASP	60	2017	Não se aplica
Civil	SGP-e Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico	DIRETORIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22:45	2017	Não se aplica
Militar	1º Ciclo de Instrução de Manutenção em Salvamento em Altura	CBMSC/DE	20	2017	Não se aplica
Militar	Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar	CBMSC/DE	40	2017	Treinamento

3º Sgt BM Mtcl 927108-2 Guilherme Lopes Spillere

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Bacharel em Direito	UNESC	3786	2015	Graduação

Cap BM Mtcl 928361-7 Fábio Collodel

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Estágio de Busca e Resgate em Estrutura Estruturas Colapsadas	PMSP/CBM	45	2013	Estágio
Militar	48ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Bombeiros Militares da Força Nacional de Segurança Pública	SENASP	188	2012	IV
Civil	Sistemas de Comando de Incidentes – 2ª Edição	SENASP	28	2013	Não se aplica

Sd BM Mtcl 933505-6 Vinicius Santos da Silva

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Militar	Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar	CBMSC/DE	40	2017	Treinamento
Militar	1º Ciclo de Instrução de Manutenção em Salvamento em Altura	CBMSC/DE	20	2017	Não se aplica
Militar	Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das SAT e SIGAT	CBMSC/DE	165	2015	IV

Civil	Formação de Pregoeiros	ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	2017	Não se aplica
Militar	Sistemas e Gestão em Segurança Pública	SENASP	60	2014	I
Militar	Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA	SENASP	60	2014	I
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2014	Não se aplica
Militar	Bombeiro Educador	SENASP	60	2016	I
Civil	Licitação	ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	2017	Não se aplica
Civil	Elaboração de Edital, Termo de Referência e Projeto Básico para Aquisição de Materiais e Serviços na Administração Pública	NESI EVENTOS/CURSOS E TREINAMENTOS	16	2017	Não se aplica
Civil	Licitações com Formação e Habilitação de Pregoeiros e Equipe de Apóio	NESI EVENTOS/CURSOS E TREINAMENTOS	16	2017	Não se aplica

3º Sgt BM Mtcl 923863-8 Valdir Adriano Pereira

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Técnico em Contabilidade	ESTADO DE SC, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	900	1987	Não se aplica

Cb BM Mtcl 929119-9 Leonardo Arthur da Costa

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Pós-Graduação ato Senso em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais	FACULDADE DOM BOSCO	420	2014	Especialização

Sd BM NQ Mtcl 983869-4 Eduardo Cristiano

Curso	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível
Civil	Básico de Atendimento a Emergências	CBMSC/4º BBM	60	2014	Não se aplica
Civil	Formação de Guarda-vidas Civil	CBMSC/4º BBM	120	2014	Não se aplica

Foram indeferidas as seguintes solicitações de inserção de Cursos no SIGRH:

Sd BM Mtcl 929333-7 Júlio César Felício – Superior de Tecnologia em análise de Desenvolvimento de Sistemas – Indeferido por não possuir o histórico escolar e diploma, conforme exigência do Art 3º, §1º, item IV e V da Portaria Nr 12-14-DE de 21 de Novembro de 2014;

Cb BM Mtcl 929119-9 Leonardo Artur da Costa – Bacharel em Administração – Indeferido por não possuir o histórico escolar, e não possuir a assinatura no diploma, conforme exigência do Art 3º, §1º, item IV e V, alínea “a”, nr 10, da Portaria Nr 12-14-DE de 21 de Novembro de 2014;

Sd BM Mtcl 929290-0 Natanael Souza Costa – Pedagogia – Indeferido por não possuir o diploma, conforme exigência do Art 3º, §1º, item V, da Portaria Nr 12-14-DE de 21 de Novembro de

2014;

CHARLES FABIANO ACORDI - Ten Cel BM
Mtcl 920235-8 - Presidente

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Mtcl 925814-0 - Membro

ANA PAULA GUILHERME - Cap BM
Mtcl 927277-1 - Membro

DANIEL TORQUATO ELIAS - 2º Ten BM
Mtcl 931909-3 – Suplente (NB Nr 30-DE, de 14 Set 17)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço da Secretaria de Estado da Educação, do Soldado BM Mtcl 397424-3 Odair Cândido Tomé, do 3º/2º/3ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 397424-3 Odair Cândido Tomé, do 3º/2º/3ª/2º BBM, devendo-se proceder a averbação de 160 (cento e sessenta) dias, correspondente a 00 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias com *incidência na aposentadoria e licença especial* em registro do tempo de serviço na Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei Nr 6.218/83 e art. 2º §1º da Lei Nr 36/91.

Obs: Foram suprimidos 4.473 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 3 (três) meses e 3 (três) dias, por estar em desacordo com o §2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 201-DP, de 5 Set 17)

No processo de averbação de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Braço do Norte e Prefeitura Municipal de Imbituba, do Soldado BM Mtcl 397424-3 Odair Cândido Tomé, do 3º/2º/3ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 397424-3 Odair Cândido Tomé, do 3º/2º/3ª/2º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1.495 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias com *incidência na aposentadoria* em registro do tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Braço do Norte e Prefeitura Municipal de Imbituba, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei Nr 6.218/83 e art. 2º §1º da Lei Nr 36/91.

Obs: Foram suprimidos 53 (cinquenta e três) dias, correspondente à 0 (zero) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e 7 (sete) dias, correspondente à 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 7 (sete) dias, concomitante com averbação de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 6 de setembro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 202-DP, de 6 Set 17)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, após a análise dos Autos de IT Nr 43-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-382, Placas MMH-1536, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi, em 30 de maio de 2017, colidindo contra um tronco de uma árvore atravessado pela via, em deslocamento para a OBM, Seara/SC, RESOLVO:

1. AVOCAR a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Comandante do 6º BBM, por não concordar, em parte, com a Solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados no acidente em questão, foram resultantes de causas técnicas, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada a culpa grave ou dolo por parte do motorista, devido a falta de manutenção da via que deverá ser realizada por parte da Prefeitura, conforme argumentação a seguir:

a. em contraponto ao que foi registrada sobre a culpa do condutor da Viatura (fls 23), fica evidenciado no contexto anteriormente descrito, que faz emergir a necessidade de deslocamentos mais rápidos, sendo que o risco de danos desta natureza inexoravelmente ficam ampliados na mesma proporção, não cabendo dessa forma, ausentes a culpa grave ou o dolo do condutor, a responsabilidade pelos danos no veículo do CBMSC;

b. nesse caso ainda, mais destacada fica a isenção de culpa ou dolo por parte do condutor, pelo fato dos danos terem sido provocados pelo choque da viatura com galho de árvore sobreposto a via pública, cabendo assim a responsabilidade objetiva do ente público que tem o encargo de manutenção da respectiva via. Nesse sentido já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação Cível Nr 1988.081037-1) “...As árvores plantadas nas vias públicas integram o patrimônio urbanístico da cidade e, por isto, compete às autoridades municipais sua fiscalização e conservação, cuidando dos cortes oportunos para evitar queda de galhos que possa causar danos aos particulares. Tendo o Município a obrigação de guarda em relação a tais árvores tem, conseqüentemente, a responsabilidade presumida por danos por elas acarretados.”;

c. tal manifestação é reforçada no TJSC, em julgado mais recente, Apelação Cível Nr 2007.059928-5, "O dever de manutenção e fiscalização de via pública inclui a vigilância sobre o risco que as árvores que a margeiam possam representar ao tráfego."

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. encaminhe cópia digital desta Avocação de Solução ao Comandante do 6º BBM, para as providências pertinentes, inclusive que deixe de instaurar o PAD determinado às fls 25, tendo em vista a argumentação acima exposta;

b. arquive os autos originais.

Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral Rsp p Comando-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, após a análise dos Autos de IT Nr 034-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-434, Placas QHY-7436, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 932330-9 Charles Carlos Dutra, em 6 de março de 2017, colidindo com o veículo Chevrolet Vectra, Placas MFT-2555, conduzido pela Sra. Solange Matiollo, na Rua Dom Vicente Gramazio, Capinzal/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Marcos Alves da Silva, Comandante do 11º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
 - b. arquive os autos originais.

Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral Rsp p Comando-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, após a análise dos Autos de IT Nr 45-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ABTR-35, Placas MGR-4384, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 927163-5 Genivan Kull que ao retornar de ocorrência de combate a incêndio veio a colidir a torre de iluminação do referido caminhão no túnel, na Rua 246/Marginal Leste, Itapema, ocorrido no dia 3 de março de 2017, RESOLVO:

1. Discordar, em parte, com a solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Maico Francisco de Alcântara, Comandante da 2ª/13ª BBM, visto que, a causa pelos danos causados na Vtr ABTR-35, é causa técnica, tendo em vista que nos Autos restou comprovado a inexistência de culpa grave ou dolo por parte do motorista.
2. A discordância acima decorre do prescrito no Item 3-1, letra “d” da IP 1-Mtec BM, uma vez que, não houve atribuição de responsabilidade ao dano cometido. Isso ocorre em virtude de não ter configurado responsável para caracterizar a causa pessoal e há indícios de falha mecânica, sendo assim, define-se como causa técnica.
3. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
4. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante da 2ª/13ª BBM, bem como inserir a mesma no Sistema da Corregedoria;
 - b. arquive os autos originais.

Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral Rsp p Comando-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 172/2017/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 172/2017/CBMSC instaurado em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 911067-4 Eder Maureci da Rocha, instaurado pela

Portaria Nr 172/2017/CORREG/CBMSC, de 13 de julho de 2017, conforme Avocação de Solução do Inquérito Policial Militar Nr 12/2017/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar em tese cometida, por não ter o zelo que deveria durante seu quarto de hora, deixando o portão do Hospital Militar Estadual aberto e sem vigilância na madrugada do dia 26 de abril de 2017, incidindo no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, incidindo o Acusado no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC;

2. Punir o acusado com repreensão, punição esta atenuada pelo artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e item 2 (relevância dos serviços prestados), do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, por considerar o positivo histórico do referido bombeiro militar, o qual se encontra atualmente na Reserva Remunerada e demonstrou dedicação e comprometimento com a Corporação durante toda sua carreira, conforme Ficha de Conduta de fls. 35-36 do PAD em tela;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente Solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta Solução ao Diretor de Pessoal para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da Solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 5 de setembro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 157/2017/ CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 157/2017/CBMSC instaurado em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 907812-6 Paulo Cezar Maba, instaurado pela Portaria Nr 157/2017/CORREG/CBMSC, de 3 de julho de 2017, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar em tese cometida, por ter, enquanto na ativa, cometido infração de trânsito, deixando de pagar multa de trânsito decorrente da referida infração, resolvo:

1. Concordar parcialmente com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, incidindo o acusado no item 79 (Desrespeitar as regras de trânsito, medidas de ordem policial, judicial ou administrativa) do anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, deixando de incidir nos itens 20, 33 e 37 do Anexo I do mesmo instrumento legal, por entender que não são compatíveis com as condutas praticadas;

2. Punir o acusado com advertência, punição esta atenuada pelo artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e item 2 (relevância dos serviços prestados), do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, por considerar o positivo histórico do referido bombeiro militar, o qual se encontra atualmente na Reserva Remunerada, e a demonstração de dedicação e comprometimento com a Corporação durante toda sua carreira, conforme Ficha de Conduta de fls. 24-25 do PAD em tela. Assim como, levanta-se, conforme fls. 16 e 33, que a multa em questão foi paga pelo acusado, mesmo que tardiamente, quitando com sua obrigação;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente Solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta Solução ao Comandante do 7º BBM para que o mesmo cientifique o Acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da Solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 13 de setembro de 2017.

Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral Rsp p Comando-Geral do CBMSC

II – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Sd-2 BM Mtel 932403-8 Anderson Silveira

Ao Sd-2 BM Anderson, da CCSv/QCG/CBMSC em razão de doação voluntária de sangue no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC no dia 30 Ago 17, conforme declaração exarada por Roselene da Silva, Técnica de Enfermagem, COREN/SC 65.314 – HEMOSC.

Sd-1 BM Mtel 930127-5 Jaison Prades Coelho

Ao Sd-1 BM Jaison, da AjG em razão de doação voluntária de sangue no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC no dia 30 Ago 17, conforme declaração exarada por Litarie Peres Andriollo, COREN/SC 402.914 – HEMOSC.

ASSINA: **O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA AJG**
Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral do CBMSC
Rsp pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Sd-2 BM Mtcl 932191-8 Marcel Silveira, do 1º/1ª/13º BBM (Joaçaba), para viajar a Goiânia-GO no período de 12 a 16 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar do CIBE-2017 International Firefighter and Emergency Conference, conforme solicitação em Nota Nr 224-17-3ª-11º BBM, de 11 Set 17, do Maj BM Willyan Fazzioni, SCmt do 11º BBM (Joaçaba).

Do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Cmt do 8º BBM (Tubarão), para viajar a Goiânia-GO no período de 13 a 15 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de representar o CBMSC no Comitê Nacional de Combate a Incêndio Urbano da LIGABOM, conforme solicitação em Nota Nr 987-2017-8º BBM de 8 Set 17.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM ESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Ten Cel BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi, Rsp p DE, para viajar a São Miguel do Oeste, Xanxerê, Curitibanos, Lages, Tubarão e Blumenau no período de 10 a 14 Set 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar inspeção nos Batalhões credenciados para atuarem como Unidade de Ensino Fora da Sede – UEFS, conforme Portaria Nr 12-2017-DE, de 7 Ago 17. (NB Nr 30-DE, de 14 Set 17)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA AJG

Cel BM – JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Corregedor-Geral do CBMSC
Rsp pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina